

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012 – Prorrogação e Decréscimo, celebrado em 17/03/2016.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Amazonas Medical Care Ltda.
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do contrato original, com o valor de R\$ 768.960,00 (Setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), correspondente à dilatação do Contrato 001/2012 por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/03/2016, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares – Marca Fanem -, incluindo fornecimento de peças, acessórios e componentes, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajós, desta SEMSA, já decrescido o valor de R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor original do contrato.
4. **VALOR:** R\$ 768.960,00 (Setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2016NE00974, de 17/03/2016, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23900 10.302.1026.2118.0000 01000000 33903917, no valor de R\$ 220.008,00 (duzentos e vinte mil e oito reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/03/2016.

Manaus (AM), 17 de março de 2016.



HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014 - Prorrogação, celebrado em 31/05/2016.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Pierre Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda..
3. **OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Grupos Geradores da sede administrativa e demais unidades pertencentes à SEMSA.
4. **VALOR:** 459.999,96 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº: 2016NE01456, de 25/05/2016, à conta da rubrica orçamentária 23900 10.122.4002.2122.0000 01000000 33903917, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), 2016NE01457, de 25/05/2016, à conta da rubrica orçamentária 23900 10.301.1025.2097.0000 02140011 33903917, no valor de R\$ 10.822,22 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), 2016NE01458, de 25/05/2016, à conta da rubrica orçamentária 23900 10.302.1026.2118.0000 02140112, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), 2016NE01459, de 25/05/2016, à conta da rubrica orçamentária 23900 10.302.1026.2118.0000 02140012 33903917, no valor de R\$ 3.511,11 (três mil, quinhentos e onze reais e onze centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/06/2016.

Manaus (AM), 31 de maio de 2016.



HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016- SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a abertura de inscrição, no período de **13 a 17 de junho**, para o Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de **200 (duzentos) Vacinadores/Registradores**, com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, para atuarem na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº. 1.425, de 26 de março de 2010, e pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, bem como pelas normas contidas no presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO E OUTROS DADOS

- 1.1. Função: Vacinador/Registrador
- 1.2. Vagas: 200 (duzentos)
- 1.3. Requisito obrigatório:
I - Ensino Fundamental completo.
- 1.4. Remuneração mensal: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
- 1.5. Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta no horário de 7:30 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:30 h e no sábado de 7:30 h às 11:30 h.
- 1.6. Local de trabalho: Município de Manaus.
- 1.7. Período de Execução dos Trabalhos: 12/09 a 26/10/2016
- 1.8. Atribuições específicas da função:
I – Transportar a caixa de isopor com capacidade de 12 (doze) litros com gelo e vacina;
II – Aplicar a vacina, por via subcutânea, em cães e gatos;
III – Preencher o Certificado de Vacina.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Não haverá taxa de inscrição.
- 2.1.1. O candidato deverá realizar a inscrição pela internet na página da SEMSA, acessando o endereço eletrônico <http://semsa.manaus.am.gov.br>, a partir de **0:00h do dia 13 a 17 de junho**, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.
- 2.1.2. Após preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, dirigir-se ao local de efetivação da inscrição discriminado no QUADRO 1, apresentando **original e cópias** dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III – Certificado do ensino fundamental completo;
- IV – Comprovante de experiência na função, quando houver;
- V – Comprovante de residência (água, energia ou telefone); e
- VI – *Curriculum Vitae*.

2.1.3. O local, período e horário para efetivação das inscrições estão definidos no Quadro 1 abaixo:

| QUADRO 1 | | |
|---|--------------------------|------------------|
| LOCAL | PERÍODO | HORÁRIO |
| Av. Maceió, 2.000 – Adrianópolis na Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério (em frente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA) | 13 a 17 de junho de 2016 | 9:00h às 12:00h. |

3. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

3.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de títulos:

- I – Declaração de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos; ou
 - II – Certidão de tempo de serviço de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos; ou
 - III – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos.
- 3.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.

3.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a experiência, que valerá no máximo **120 (cento e vinte)** pontos, observando o limite de pontuação abaixo:

| QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|---|---------------------------|--------------|
| Experiência no exercício de atividades inerentes à função | VALOR UNITÁRIO (CAMPANHA) | VALOR MÁXIMO |
| | | 20 pontos |

4.2. Ao candidato que não pontuar a experiência, será atribuída a nota 10 (dez).

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;
- 5.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- 5.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja percebendo auxílio-doença;
- 5.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação, tais como: advertência, repreensão, suspensão, demissão ou dispensa por descumprimento imotivado de seus deveres;
- 5.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- 5.9. Cumprir as determinações deste edital;
- 5.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na experiência funcional.
- 6.2. Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis, de acordo com item 1.2 deste Edital.
- 6.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota atribuída à experiência, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da pontuação de experiência no Diário Oficial do Município.
- 7.2. O recurso, devidamente fundamentado com a exposição dos motivos, deverá conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
- 7.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde – localizada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 – Adrianópolis, na Gerência de Gestão do Trabalho - GTRAB, no horário das 08:00h às 12:00h, de acordo com o prazo estabelecido no item 7.1.
- 7.4. As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer coletivamente, e, apenas às relativas aos pedidos deferidos, quando da divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todos os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
- 8.2. A classificação final será publicada constando a nota atribuída à experiência profissional, observando o limite de pontuação constante no Quadro 2, do item 4 deste Edital.

8.3. A lista de candidatos constantes na homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br> e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

8.4. O candidato classificado, obedecida a ordem de colocação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, **devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - (comprovante da última eleição dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- e) Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certidão de casamento, se casado(a);
- g) Certidão de nascimento de dependentes menores, se houver;
- h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou com declaração do nome de quem constar a fatura – **COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;**
- i) Comprovante de conta corrente bancária (somente Banco Bradesco);
- j) Comprovante de Escolaridade (Curso de Ensino fundamental: Certificado e Histórico);
- k) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- l) Laudo da Junta Médico-Pericial do Município que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- m) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Justiça Federal (<http://www.trf1.jus.br> ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais) e Justiça Estadual (<http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).

8.5. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste Processo Seletivo Simplificado.

8.6. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado implicará a eliminação do mesmo no referido certame.

8.7. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, notas, recursos, homologação, convocação para contratação, treinamento, entre outros, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

8.8. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 6 (seis) meses.

8.9. Caso haja necessidade de prorrogação, a critério da Administração, deverá ser observado o prazo constante no item anterior.

Manaus, 9 de junho de 2016.


HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
 Secretário Municipal de Saúde